

PORTARIA GP Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Eduardo Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] SDS/PE e no CPF sob o nº [REDACTED], para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de março de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

PUBLICADO
10/04/2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.232, DE 10 DE ABRIL DE 2025